

MENSAGEM Nº 061/2022

Imbituba, 05 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público municipal com a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant´Anna de Villa Nova, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEAD/2022, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 061, de 05 de setembro de 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público municipal com a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público municipal com a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso de que trata o *caput* será formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme atribuição estabelecida no art. 20, X, da Lei Complementar nº 5.192, de 1º de março de 2021.

Art. 2º O bem imóvel público, objeto da presente Lei, constitui-se de uma área de terra desmembrada do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, designada Área 03, situado na Rua dos Açorianos, em Vila Nova, registrado na Matrícula nº 17.041, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba, contendo uma área de 156,00m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados), com as seguintes características:

- a) frente a Nordeste, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua dos Açorianos;
- b) fundos a Sudoeste, numa extensão de 12,00 metros, confronta com Hercílio Pereira da

Silva;

- c) lateral esquerda a Noroeste, numa extensão de 13,00 metros, confronta com área pública remanescente, pertencente ao Poder Público Municipal; e

- d) lateral direita a Sudeste, numa extensão de 13,00 metros, confronta com José Manoel Martins.

Art. 3º O prazo de vigência da Cessão de Uso autorizada por esta Lei será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº3.995, de 23 de novembro de 2011.

Imbituba, 05 de setembro de 2022.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E12F-95AD-10C7-18DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 05/09/2022 14:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/E12F-95AD-10C7-18DD>